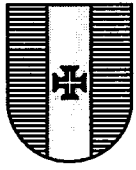


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 71

Terça - feira, 11 de Abril de 1995

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

**Portaria n.º 51-A/95**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do "PROJECTO DE ADUÇÃO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS SOCORRIDOS E À CONDUTA DE INTERLIGAÇÃO DA COTA 200".

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

**Portaria n.º 51-A/95**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do "PROJECTO DE ADUÇÃO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS SOCORRIDOS E À CONDUTA DE INTERLIGAÇÃO DA COTA 200 (INCLUINDO A CENTRAL HIDROELÉCTRICA DE ST.ª QUITÉRIA)", adjudicados à firma "TEIXEIRA DUARTE", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995 - 465 143 030\$00

Ano Económico de 1996 - 438 047 890\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/04/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**Preço deste número: 30\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série * ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>* ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa (Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série * ...	2 640\$00	* ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00							
Cada Série * ...	2 640\$00	* ...	1 320\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"